



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1547 - Suplemento B

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

PORTARIA Nº 11.439 de 30 de setembro de 2019

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; consoante artigo 3º, da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998, alterada pelas Leis n.ºs 4.179/01, 5.082/09, 5.348/12, 5.904/16 e 5.995/18 e de conformidade com o Processos Administrativos nºs 8.830/18 e 45.952/19,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes cidadãos:

- Do Poder Público:

a) 01 (um) representante de Universidade/Faculdades Pública Estadual do Setor de Saúde;

Titular: Cirino Costa

Suplente: Paulo Roberto de Lima Meirelles

b) 01 (um) representante de Universidade/Faculdades Pública Estadual do Setor de Agricultura ou Agronegócio;

Titular: Roberto Lyra Villas Boas

Suplente: Paulo Roberto Arbex Silva

c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Estado de São Paulo;

Titular: Marcelo Leonardo

Suplente: Afonso Henrique Ceriliane Domingues

d) 01 (um) representante da Secretaria do Verde de Botucatu;

Titular: Thomaz Fiore de Andrade

Suplente: Roberta Galvano Barbosa

e) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura

de Botucatu;

Titular: William de Oliveira

Suplente: Evandro Carlos Finatti

f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Botucatu;

Titular: Junot de Lara Carvalho

Suplente: Daniel da Cruz Lopes

g) 01 (um) representante da Secretaria de Educação de Botucatu;

Titular: Nelson Victor Laposte

Suplente: Meire Cristina Gêa

h) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social de Botucatu.

Titular: Luana Bertoloni Yauch

Suplente: Lidiane Aparecida R. Pinheiro

- Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos Sindicatos ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;

Titular: Alfredo Chaguri Júnior

Suplente: Rosana Mary de Freitas Constante

b) 01 (um) representante das organizações não governamentais ligados ao Desenvolvimento Agrícola, Rural e Ambiental de Botucatu;

Titular: Rodrigo Machado Moreira - Instituto Giramundo Mutuando

Suplente: Pedro Jovchelevich - Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica

c) 01 (um) representante das Associações de Produtores Rurais e Agrícolas ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;

Titular: Ana Beatriz Rocha de Castro Lopes - Associação dos Apicultores de Botucatu

Suplente: Luiz Felipe Guedes Baldini - Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Chaparral e região

d) 01 (um) representante da Agricultura Urbana ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;

Titular: Anderson Cristiano Rosas Quinteiro

Suplente: Arnaldo Piloto de Oliveira

e) 01 (um) representante da Agricultura Familiar ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;

Titular: Júlio Cesar Borim

Suplente: José Roberto Bigeschi

f) 03 (três) Agricultores ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu.

Titular: Carlos Eduardo Alves

Suplente: Beatriz Burckas Ribeiro Guerra

Titular: José Luís Francisco Rúbio

Suplente: Francisco Alcântara Garcia da Silva Júnior

Titular: Genilson Nilbert Pohl

Suplente: Elena Maria Alves Amaral

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de setembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPcD

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002 de 2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BOTUCATU. BIÊNIO 2019/2021

A Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito em Políticas de Inclusão, nomeada pela Portaria 34.603 de 04 de abril de 2017, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a todos os cidadãos e entidades interessadas para o foro onde ocorrerá o processo eleitoral de formação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Botucatu para o biênio 2019/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº

5.148 de 10 de outubro de 2010, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e reestruturação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência” e a lei nº 5.913 de 23 de maio de 2017 que “Altera dispositivos da Lei nº 5.148/2010.”

Do Objeto

O presente edital tem por objeto disciplinar o processo eleitoral para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

1. Das Disposições Preliminares:

a) Composição do Conselho:

O CMPD será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; II - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde; IV- 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura;

V- 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; VI- 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento

VII- 01 representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; VIII- 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança;

IX- 04 quatro representantes das entidades civis que prestam serviços às pessoas com deficiência, legalmente inscritas no CMPD – Conselho Municipal da Pessoa com deficiência;

X- 01 um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Botucatu;

XI- 03 três pessoas da comunidade local que tenham, comprovadamente, algum tipo de deficiência e desde que não integre ou mantenha qualquer vínculo com as entidades relacionadas nos incisos I e III da Lei Complementar Nº 5.913 de 23/05/2017, eleitos em foro específico.

Parágrafo único: Para cada conselheiro titular haverá um suplente.

b) Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 5.148/2010.

c) Os candidatos ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverão seguir as Atribuições do caput do Art.3 da Lei 5.148 de 08 de junho de 2010, que dispõe: “O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal é um órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas com deficiência do município de Botucatu”

d) A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será considerada relevante atividade pública, vedada a sua remuneração e sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Botucatu.

2. Da Comissão Eleitoral:

a) Farão parte da Comissão Eleitoral para o processo eletivo, hora instituído, as pessoas abaixo relacionadas e nomeadas por meio da Portaria nº 11.445 de 1º de novembro de 2019 :

Presidente: Ana Paula Bassetto

Membros: Iara Cristina de S. A. Cavallari

Edvaldo Antonio de Oliveira

Antonio Flávio dos Santos

A referida comissão será presidida pela senhora Ana Paula Bassetto e será desfeita após a posse dos membros eleitos e indicados pelo Poder Público Municipal e constituída a Diretoria Executiva deste Conselho.

3. Do Processo Eleitoral:

a) Os candidatos da Sociedade Civil deverão se inscrever em formulário a ser fornecido pela comissão organizadora, a partir do dia 06 de novembro de 2019 até o dia 04 de Dezembro de 2019, até as 16 horas desta data, quando encerram-se as inscrições, apresentando a Carteira de Identidade e comprovante de endereço. As inscrições deverão ser feitas no Prédio do Centro de Inclusão, na sala da Assessoria de Inclusão, Situado na Avenida Rafael Serra, nº 460, Vila Enny, Botucatu, S.P., atrás do Ginásio Municipal de Esportes.

b) Os candidatos das entidades (sociedade civil pessoa jurídica) deverão apresentar a indicação de 2 pessoas, para votar e ser votado, assinada pelo presidente da entidade a qual representa, e não poderá ser funcionário da administração pública municipal, seja, executivo, legislativo ou judiciário.

c) O candidato a representante da Sociedade Civil (pessoa física com deficiência) deverá apresentar laudo médico com Cid e descrição da Deficiência e declaração de próprio punho de não ser funcionário da administração pública municipal, seja, executivo, legislativo ou judiciário e não vinculação com qualquer entidade.

d) Os candidatos só terão deferidas suas inscrições após aprovação da Comissão Eleitoral.

e) A eleição se dará no dia 09 de Dezembro de 2019, as 19 hrs, no Auditório do Centro de Inclusão, situado na Avenida Rafael Serra nº 460, Vlia Enny, atrás do Ginásio Municipal de Esportes.

f)) Somente serão consideradas votantes, as pessoas previamente cadastradas e credenciadas no dia da eleição.

g) O candidato poderá votar e ser votado em somente 1(um) candidato e somente 1 (uma vez).

h) Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e comprovante de endereço no município de Botucatu.

i) Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente mais um membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto.

j) O voto será considerado válido desde que conste apenas o voto em um único candidato na cédula eleitoral, da sociedade Civil e das Entidades.

k) A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.

l) Em caso de empate, será considerado candidato eleito aquele que possuir a maior idade.

m) Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.

4. Da divulgação dos Resultados:

Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos.

5. Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

Botucatu, 04 de Novembro de 2019 Comissão Eleitoral



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO